

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2710, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados referente ao "Loteamento Residencial PARQUE DAS ARAUCÁRIAS III, de propriedade de PLARENO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –ME", localizado nesta cidade, na forma específica.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

Considerando Laudo Técnico de Atestado de Conclusão parcial de obras, emitido pela Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos Drª Amanda Carvalho Vanzeli, CREA PR. 160.942/D PR, e pelo Secretário Municipal de Gestão Dr. Antônio Vincenzi, CREA PR 10.382/D PR;

Considerando Laudo técnico expedido pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade, sob a responsabilidade técnica do Dr. Carlos Alberto Maia Tabalipa CREA PR. 8.895/D PR comprovando a conclusão parcial das obras, 90% (noventa por cento);

Considerando, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo protocolado sob nº 648, de 19.03.2025, relativo à vistoria parcial de infraestrutura do loteamento.

DECRETA

Art. 1º. Consideram-se cumpridas de forma parcial 90% (noventa por cento) as obras de infraestrutura pelo loteador " **PLARENO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –ME** ", desta forma, conforme artigo 4º § 1º do Decreto 2339 de 19 de abril de 2022, onde o mesmo estabelece que a Municipalidade poderá liberar parte dos lotes caucionados, na proporção da efetiva e comprovada execução das obras de infraestrutura.

Art. 2º. Fica levantada a caução dos lotes **Quadra 1- Lote 11/ Quadra 2-Lote 02/ Quadra 2- Lote 05/ Quadra 2-Lote 10/ Quadra 3 - Lote 09/ Quadra 4-Lote 26/ Quadra 4-Lote 30/ Quadra 5-Lote 03/ Quadra 5-Lote 04/ Quadra 5-Lote 07/ Quadra 5-Lote 08/ Quadra 5-Lote 09/ Quadra 5-Lote 10/ Quadra 6-Lote 06/ Quadra 6-Lote 07/ Quadra 7- Lote 09/ Quadra 7-Lote 10/ Quadra 7 Lote 12/ Quadra 8-Lote 06/ Quadra 8-Lote 12**, do loteamento Parque das Araucárias III, como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento (art. 4º § 1º, Decreto 2339/2022).

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução referida no caput deste artigo correrão por conta exclusivas dos loteadores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



VAGNER BATISTA ALVES
OAB/PR 72.618
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 001 de 02.01.2025



PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário de Administração
Portaria nº 002, de 02.1.2025



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895/D
Portaria nº 492, de 1º.3.2000



AMANDA CARVALHO VANZELI
Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
CREA/PR nº 160.942/D
Portaria nº 019, de 7.1.2025



ANTÔNIO VINCENZI
Secretário Municipal de Gestão
CREA/PR 10.382/D
Portaria nº057, de 15.1.2025



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2710, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados referente ao "Loteamento Residencial PARQUE DAS ARAUCÁRIAS III, de propriedade de PLARENO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –ME", localizado nesta cidade, na forma específica.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

Considerando Laudo Técnico de Atestado de Conclusão parcial de obras, emitido pela Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos Drª Amanda Carvalho Vanzeli, CREA PR. 160.942/D PR, e pelo Secretário Municipal de Gestão Dr. Antônio Vincenzi, CREA PR 10.382/D PR;

Considerando Laudo técnico expedido pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade, sob a responsabilidade técnica do Dr. Carlos Alberto Maia Tabalipa CREA PR. 8.895/D PR comprovando a conclusão parcial das obras, 90% (noventa por cento);

Considerando, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo protocolado sob nº 648, de 19.03.2025, relativo à vistoria parcial de infraestrutura do loteamento.

DECRETA

Art. 1º. Consideram-se cumpridas de forma parcial 90% (noventa por cento) as obras de infraestrutura pelo loteador " **PLARENO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –ME** ", desta forma, conforme artigo 4º § 1º do Decreto 2339 de 19 de abril de 2022, onde o mesmo estabelece que a Municipalidade poderá liberar parte dos lotes caucionados, na proporção da efetiva e comprovada execução das obras de infraestrutura.

Art. 2º. Fica levantada a caução dos lotes **Quadra 1- Lote 11/ Quadra 2-Lote 02/ Quadra 2- Lote 05/ Quadra 2-Lote 10/ Quadra 3 - Lote 09/ Quadra 4-Lote 26/ Quadra 4-Lote 30/ Quadra 5-Lote 03/ Quadra 5-Lote 04/ Quadra 5-Lote 07/ Quadra 5-Lote 08/ Quadra 5-Lote 09/ Quadra 5-Lote 10/ Quadra 6-Lote 06/ Quadra 6-Lote 07/ Quadra 7- Lote 09/ Quadra 7-Lote 10/ Quadra 7 Lote 12/ Quadra 8-Lote 06/ Quadra 8-Lote 12**, do loteamento Parque das Araucárias III, como garantia da



execução das obras de infraestrutura do loteamento (art. 4º § 1º, Decreto 2339/2022).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução referida no caput deste artigo correrão por conta exclusivas dos loteadores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

VAGNER BATISTA ALVES
OAB/PR 72.618
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 001 de 02.01.2025

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário de Administração
Portaria nº 002, de 02.1.2025

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895/D
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

AMANDA CARVALHO VANZELI
Secretária de Obras Viação e Serviços
Urbanos
CREA/PR nº 160.942/D
Portaria nº 019, de 7.1.2025

ANTÔNIO VINCENZI
Secretário Municipal de Gestão
CREA/PR 10.382/D
Portaria nº057, de 15.1.2025